



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 53/94

De 04 de maio de 1994.

Ementa:- Aplica correção ao orçamento.

**SALVADOR CAETANO SILVA** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso IV, artigo 10 da Lei Municipal nº. 246/93, Orçamento Geral do Município,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica o serviço de controle da execução orçamentária autorizado a proceder a correção do orçamento aplicando o índice de 41% (quarenta e um por cento) equivalente à variação da UFIR de Abril-Maio/94, sobre o saldo inicial corrigido.

Parágrafo Único - Aos orçamentos das autarquias e fundos, aplica-se para efeitos de ajuste, o mesmo índice.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.

  
SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal